



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA SANDRA TADEU

PROJETO DE LEI Nº /2023

Altera redação da Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, para acrescentar três incisos ao artigo 2º e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 14.072, de 18 de outubro de 2005, fica acrescido de dois incisos, com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

VI - eventos desportivos ou de lazer que aconteçam na via pública, fora do centro expandido e desde que contenham até 1.500 participantes.

VII - eventos desportivos ou de lazer que aconteçam na via pública, fora do centro expandido que contenham até 10.000 participantes desde que seja gratuito aos participantes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de maio de 2023

DRA SANDRA TADEU
Vereadora